



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2186

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Editais</b> .....	6
Edital de Notificação .....	6
<b>Secretaria Municipal da Educação</b> .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Despacho Decisório .....	6
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	11
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	11
<b>Notificações</b> .....	13
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	15
<b>Atos Administrativos</b> .....	15
Editais de notificação .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Atas de registro de preço .....	16
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	17



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 17 671, de 07 de agosto de 2024**

*(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo efetivo de Agente Operacional II - Vigilância Patrimonial)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 13 de agosto de 2024, habilitado no Concurso Público 004/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 22, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 04 de julho de 2024, edição extra nº 2161A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigilância Patrimonial, Leandro Munhoz Sandoval, CPF nº 394.XXX.XXX-30, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Carlos Alberto Pissia de Lima (Decreto nº 17.403/2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 673, de 07 de agosto de 2024**

*(Nomeia aprovado em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde XIV - Enfermagem)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 13 de agosto de 2024, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de

agosto de 2011, habilitado no Concurso Público 003/2022, realizado em 23 de outubro de 2022 e convocado conforme publicação do Edital de Convocação nº 32, do Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 04 de julho de 2024, em edição extra nº 2161A, para exercer o cargo de provimento efetivo de Especialista em Saúde XIV - Enfermagem, Waldinei da Silva Bongiovane, CPF nº 427.XXX.XXX-40, na vaga decorrente da desistência de Letícia Akie Nagata, nomeada em 18 de março de 2024 pelo Decreto 16.867/2024, não tendo tomado posse em 30 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 674, de 07 de agosto de 2024**

*(Nomeia aprovadas em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Educador Infantil)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 13 de agosto de 2024, habilitadas no Concurso Público 002/2022, realizado em 06 de novembro de 2022 e convocadas conforme publicação do Edital de Convocação nº 27, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 04 de julho de 2024, Edição extra nº 2161A, para exercerem cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme seguem:

I - Natália Sasso Caparroz, CPF nº 446.XXX.XXX-78, na vaga decorrente da desistência de Elaine Moreira de Lima Carvalho, nomeada em 12/06/2024 pelo Decreto 17.386/2024, não tendo tomado posse em 30 dias;

II - Rosângela Aparecida Formentão, CPF nº 080.XXX.XXX-08, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Caroline Fazan da Silva (Decreto nº 17.548/2024);

III - Elizandra Magalhães, CPF nº 219.XXX.XXX-96, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Angela da Silva Seabra (Decreto nº 17.561/2024).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua



publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 680, de 07 de agosto de 2024**

*(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Artesanato e Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Expressão Corporal - Teatro)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 13 de agosto de 2024, habilitados no Concurso Público 004/2023, realizado em 30 de julho de 2023 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 19, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 04 de julho de 2024, edição nº 2161A, para exercerem os cargos de provimento efetivo, conforme seguem:

I - Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I:

a) Isabela Oliveira Carrascossa, CPF nº 234.XXX.XXX-60, na vaga decorrente de exoneração de Felipe Ramalho de Oliveira (Decreto nº 17.399/2024).

II - Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Artesanato:

a) Mariane Rodrigues Machado Pasquarello, CPF nº 411.XXX.XXX-82, na vaga decorrente de aposentadoria de Angelica Maria Escavassa (Portaria 514/2024 Votuprev).

III - Técnico em Educação VI - Cursos Livres - Expressão Corporal - Teatro:

a) Matheus Pereira Rubio, CPF nº 408.XXX.XXX-12;

b) Ana Carolina Stogar, CPF nº 477.XXX.XXX-29.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de agosto de 2024.

Jorge Augusto Seba

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 681, de 12 de agosto de 2024**

*(Dispõe sobre organização do recesso compensado no período comemorativo do Natal de 2024 e Ano Novo de 2025)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 23, 26 e 27 de dezembro de 2024 comemorativos das festas de Natal, e nos dias 30 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025 comemorativos das festas de Ano Novo, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, poderão, a critério de seus titulares, organizar o recesso compensado, mediante a formação de duas turmas de trabalho, que se revezarão nas respectivas semanas, devendo o expediente para atendimento ao público obedecer ao horário normal de funcionamento da unidade.

§1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

§2º O expediente das repartições públicas municipais terá seu início às 13:00 horas, nos dias 26 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º O servidor que integrar as turmas de recesso compensado deverá comparecer ao trabalho na semana determinada para sua turma, obrigatoriamente.

Parágrafo único. Não serão concedidas faltas abonadas, faltas oriundas de trabalho prestado por convocação da Justiça Eleitoral (T.R.E) e do Conselho Tutelar, no período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, excetuadas as requeridas por servidores que não aderirem ao recesso compensado, com a devida organização das respectivas chefias.

Art. 3º Todos os servidores públicos municipais e autárquicos que aderirem ao recesso compensado, deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 (trinta) minutos diários, acrescidos na jornada no período de 02 de outubro a 29 de novembro de 2024, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, obedecendo o limite mínimo de tempo destinado ao intervalo intrajornada.

§1º O Servidor poderá utilizar o saldo existente de banco de horas para fins da compensação de que trata este



Decreto.

§ 2º A compensação será comprovada através do ponto eletrônico ou outra forma utilizada para verificação da frequência do servidor.

§ 3º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ao dia não compensado.

§ 4º O tempo acrescido na jornada diária conforme consta neste Decreto não poderá ser usado para pedido de pagamento de horas extraordinárias ou mesmo para inclusão no banco de horas, sendo exclusivamente para a compensação do período que determina este Decreto.

Art. 4º O envio da relação dos servidores que irão integrar as turmas do recesso compensado deve ocorrer até o dia 20 de setembro de 2024, conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Controle de Frequência de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, constando, inclusive, a quantidade que será utilizada de banco de horas, os protocolos dos requerimentos cadastrados na intranet e o período da compensação das horas faltantes.

Art. 5º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal, do Fundo Social de Solidariedade, da Procuradoria Geral do Município, das Autarquias e Controladoria Geral do Município, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Excetuam-se do disposto neste Decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e os servidores que atuam em turnos de revezamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 682, de 12 de agosto de 2024**

*(Designa a servidora pública Silvana Marta Rodrigues Silva para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete por motivo de férias do titular Milton Francisco de Souza)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete, a servidora pública municipal Silvana Marta Rodrigues Silva, matrícula nº 48143, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2024, por motivo de férias do titular Milton Francisco de Souza, matrícula nº 53872-2, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 683, de 12 de agosto de 2024**

*(Dispõe sobre readaptação do servidor Edmar da Costa, Agente de Combate às Endemias)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptado o servidor público municipal Edmar da Costa, matrícula nº 62995-2, Agente de Combate às Endemias, para exercer função diversa de Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I, a partir do dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 684, de 12 de agosto de 2024**

*(Dispõe sobre readaptação da servidora Eliane Fefin Braga, Técnico em Educação VI - Especialidade: Cursos Livres - Artesanato)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Eliane Fefin Braga, matrícula nº 61921-1, Técnico em Educação VI - Especialidade: Cursos Livres - Artesanato, para exercer função diversa de Técnico do Executivo I - Especialidade: Telefonia, a partir do dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 685, de 12 de agosto de 2024**

*(Designa o servidor público Odair Ferraz Garcia para responder pela Divisão de Manutenção e Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias do titular Francisco Carlos Pereira dos Santos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pela Divisão de Manutenção e Serviços Gerais da Secretaria Municipal da Educação, o servidor público municipal Odair Ferraz Garcia,

matrícula nº 55042-2, no período de 19 de agosto a 02 de setembro de 2024, por motivo de férias do titular Francisco Carlos Pereira dos Santos, matrícula nº 43052-5, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Manutenção Predial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 17 686, de 12 de agosto de 2024**

*(Designa a servidora pública municipal [Maria](#) beatriz Ferrara Pain para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Coordenadoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, a servidora pública municipal [Maria](#) Beatriz Ferrari Pain, matrícula nº 70806, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 12 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**



**Editais**

**Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 15.833,85
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 589.812,34
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - Parcela 06/2024	R\$ 19.200,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - 06/2024.	R\$ 16.680,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - Parcela 06/2024	R\$ 8.240,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Piso de Alta Complexidade - Criança e Adolescente - Parcela 06/2024	R\$ 8.000,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - PFMC (MSE) - Parcela 06/2024	R\$ 3.520,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - Parcela 06/2024	R\$ 2.720,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - Parcela 06/2024	R\$ 2.160,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas - 08/12 em 2024	R\$ 15.219,85
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para o Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - 08/12 em 2024	R\$ 8.472,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Transferência Aos Entes Federativos Para o Pagamento Dos Vencimentos Dos Agentes De Combate Às Endemias - 08/12 em 2024	R\$ 160.968,00
Ministério da Saúde - FNS - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - SAMU 192 - 08/12 em 2024	R\$ 188.063,20
Ministério da Saúde FNS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - Parcela 08/12 em 2024	R\$ 485.771,61

Votuporanga, 12 de agosto de 2024.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**Atos Administrativos**

**Despacho Decisório**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 06/08/2024. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 119/2024 - NAIARA PRISCILA MATIAS RAGIOTTO -Matricula 72438/1 - PEB I Professor de Educação Básica I - Estatutário no CEM "Professora Neyde Tonanni Marão" em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB-Infantil Estatutário no CEMEI "Sebastião Aparecido Stroppa" em Fernandópolis SP - Secretaria Municipal de Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 246/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Didático (Língua Portuguesa e Matemática) e Suporte Pedagógico para reforço e fortalecimento aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/10/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/08/2024.

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024 - PROCESSO Nº 247/2024**

OBJETO: Aquisição de cola de superfície aniônica para execução de serviços de correções pontuais em ruas, avenidas e vicinais deste município de Votuporanga-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/08/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 12/08/2024.

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 - PROCESSO Nº 248/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (6) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/08/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços



eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17)  
3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária  
Municipal da Administração - 12/08/2024.

.....



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVO CONTRATO**

Processo FEV nº 012/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 012/2024 (Repetição)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Viação Sudeste Ltda

**Objeto:** registro de preços para eventual e futuro fretamento de transporte rodoviário por quilômetro rodado ou por itinerário, para viagens intermunicipais e interestaduais, incluindo o fornecimento de mão de obra, motorista com Carteira de Habilitação (CNH) compatível com o serviço, seguro, veículos, equipamentos, materiais e outros necessários para a perfeita execução dos serviços, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, para atender as visitas técnicas, entre outras visitas realizadas pelo Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV e Colégio UNIFEV, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 012/2024 (Repetição) e seus Anexos, respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato e proposta da Contratada.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	Quant. Estimada anual	Unidade	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Valor unitário estimado (R\$)	Subtotal estimado (R\$)
01	1.000	Km/rodado	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por van, micro-ônibus ou similar com capacidade mínima de 15 passageiros (além do motorista), ar-condicionado</b> , encosto de cabeça para motorista e passageiros, tacógrafo instalado, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	5,34	5.340,00
02	5.000	Km/rodado	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por micro-ônibus com capacidade mínima de 25 passageiros (além do motorista), ar-condicionado</b> , combustível diesel, tacógrafo instalado, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	7,05	35.250,00
03	5.000	Km/rodado	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado</b> , combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	9,50	47.500,00
04	10	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a São Paulo/SP e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	10.000,00	100.000,00
05	20	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Fernandópolis/SP com destino a Votuporanga/SP e retornando para Fernandópolis/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens	1.780,00	35.600,00



			intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.		
06	05	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a São José do Rio Preto/SP e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	2.330,00	11.650,00
07	01	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a Curitiba/PR e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	15.500,00	15.500,00
08	05	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a Ribeirão Preto/SP e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	5.800,00	29.000,00
09	01	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a Chapadão do Sul/MS e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	7.780,00	7.780,00
10	01	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a Foz do Iguaçu/PR e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	17.700,00	17.700,00
11	01	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-</b>	16.800,00	16.800,00



			<b>condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a Angra dos Reis/RJ e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.		
12	02	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos saindo da cidade de Votuporanga/SP com destino a Riolândia/SP e retornando para Votuporanga/SP após as devidas visitas.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	2.160,00	4.320,00
13	10	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por ônibus rodoviário executivo com capacidade mínima de 42 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos dentro da cidade de Votuporanga/SP.</b> Haverá paradas para alimentação. Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, banheiro e frigobar com água mineral, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	890,00	8.900,00
14	10	Serviço	Fretamento de transporte rodoviário eventual <b>por micro-ônibus com capacidade mínima de 25 passageiros (além do motorista), ar-condicionado, para visitas técnicas dos alunos dentro da cidade de Votuporanga/SP.</b> Observação: combustível diesel, tacógrafo instalado, seguro de responsabilidade civil com cobertura de danos corporais a passageiros transportados, para viagens intermunicipais e interestaduais, veículo com no máximo 15 anos de uso.	790,00	7.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 343.240,00</b>					

Preço total estimado: R\$ 343.240,00

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data: 06/08/2024

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo FEV nº 010/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico FEV nº 010/2024  
(Retificado)

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga  
Contratada: Vanguarda Informática Ltda  
Objeto: aquisição de equipamentos de informática (desktops), consoante quantidades e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 010/2024 (Retificado) e seus Anexos, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Preço total: R\$ 605.978,80  
Data: 05/08/2024 - Vigência: prazo de garantia dos equipamentos.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 023/2024 -**  
**PROCESSO FEV Nº 023/2024**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de purificadores e bebedouros de água potável**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e, as quantidades registradas poderão ser renovadas, conforme Enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 023/2024 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço" UNITÁRIO por ITEM**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de agosto de 2024.**  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13 de agosto de 2024.**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 23 de agosto de 2024 às 08h00 (oito horas).**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23 de agosto de 2024 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Licitações) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga/SP, 12 de agosto de 2024.  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Douglas José Gianoti**  
**Diretor Presidente**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES**  
**REMANESCENTES**  
**PROCESSO FEV Nº 002/2024**  
**EDITAL DE PREGÃO FEV Nº 002/2024**  
**(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado**, por um período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, consoante especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 002/2024 e seus Anexos.

A Fundação Educacional de Votuporanga CONVOCA todos os licitantes remanescentes dos LOTES 05 E 06 do pregão em epígrafe para a reabertura da sessão pública, que será realizada no dia **26 de agosto de 2024, às 08h15 (oito horas e quinze minutos), via sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, para, na ordem de classificação, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado nos citados lotes.

Votuporanga/SP, 12 de agosto de 2024.  
**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Douglas José Gianoti**  
**Diretor Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Outros atos de concurso/processo seletivo**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto Votuprev, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Convite nº 002/2023 - Processo nº 002/2023, para contratação de empresa especializada em concursos públicos para a elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros, para o cargo de Procurador Autárquico do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, por **CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA**, devido a extinção do cargo de Procurador Autárquico do quadro de pessoal do Instituto Votuprev, ocorrido pela Lei Complementar Municipal Nº 542 de 18 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se.  
Votuporanga, SP, 12 de agosto de 2024  
ADAUTO CERVANTES MARIOLA



---

Diretor Presidente

.....



Notificações



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES APOSENTADOS  
E PENSIONISTAS - 08/2024**

Obedecendo ao disposto no Decreto 8828 de 12 de agosto de 2013, os **aposentados e pensionistas** do VOTUPREV ficam convocados a comparecer pessoalmente, até a data limite de **30 de Setembro de 2024**, à sede do referido Instituto, localizado na rua São Paulo, 3834 – centro, conforme relação de nomes e calendário abaixo, utilizando como critério o **mês de aniversário**.

No ato do cadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos pessoais atualizados, e, no caso dos aposentados, se houver, documentos pessoais de seus dependentes previdenciários, conforme consta no rol do art. 6º da LC 199/2011.

Findo o prazo mencionado, não havendo comparecimento ou justificativa prévia, o Instituto seguirá o previsto no supracitado decreto.

**(Horário de Atendimento: segunda a sexta das 08:00 as 16:00h)**

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

<b>NOME DO BENEFICIÁRIO</b>	<b>MÊS ANIVERSÁRIO</b>
Claudilene Valentina da Silva	Agosto
Cleuza Aparecida Canolla Grassatto	Agosto
Cônsulo de Oliveira	Agosto
Elida Fe Ventura Caetano	Agosto
Elza Dulce de Freitas	Agosto
Enzo Henrique da Cruz Oliveira	Agosto
Felipe Carmona Sanches Stein	Agosto
Iraci Izaias Mazi	Agosto
Irai Commar Curia	Agosto
Isaque Delarica Bravin	Agosto
Joao Antonio Chiuchi	Agosto
Marcia Rangel Pedroso	Agosto
Maria de Fatima Silva Sampaio	Agosto
Maria Ignez de Lima Pedroso	Agosto
Maria Isabel Martinez Guerreiro Areliano	Agosto
Marlene de Fatima Monteiro de Souza Pereira	Agosto
Marlene Vicentin de Matos	Agosto
Neuza Alves Azevedo Fileto	Agosto
Nilda Ines de Oliveira da Silva	Agosto
Olga Ermelinda Sgarbi	Agosto



**PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA**



Rosa Helena Luiz	Agosto
Silvia Maria Rossini	Agosto
Sueli Inamorato Alves	Agosto
Sueli Jesus Ferreira Carneiro	Agosto
Valentina da Silva Jorge	Agosto
Zenaide Maria Furlanetto da Fonseca	Agosto

Votuporanga, 01 de Agosto de 2024

**Adauto Cervantes Mariola**  
**Diretor Presidente**

**Rafael Siqueira do Nascimento**  
**Diretor de Benefícios**



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**



**EDITAL 01 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

**MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTARIA**

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO/CPF	EXERCÍCIO
JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Av da Saudade, 1215 - Jardim dos Pinheiros	42XXXXXXXX82	2024
ANGELO ZAFANI	Rua Caiapos, 98 - São Cosme	07XXXXXXXX36	2024
RENATO RAMOS DA SILVA	Rua 2, 389 - Vila Carvalho	40XXXXXXXX60	2024
ALEF HENRIQUE MEIRELES BORGES	Rua Anastacio Lasso, 532 - Jd São Damião	42XXXXXXXX82	2024
TIAGO QUINTINO DA SILVA	Rua Delegado Rubens Gerald bertolo, 780 - Pq Res Figueira	31XXXXXXXX18	2024

Votuporanga, 12 de Agosto de 2024

**Marcelo Roncolato Cambrais**

Superintendente da SAEV Ambiental



Licitações e Contratos

Atas de registro de preço



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024**

**CONTRATANTE:** Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

**DETENTORA DA ATA:** USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO:** REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de ASFALTO A GRANEL CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) para aplicação a frio com a finalidade de recomposição asfáltica nos trechos de abertura de ligações e manutenção de água e esgotos, registros, poços de visita e adutoras na malha urbana pavimentada no município de Votuporanga/SP.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) – Aplicação a Frio. Mistura Asfáltica usinada a quente em temperatura aproximada de 119°C, no fluxo operacional normalizado para a CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), fabricado com agregados pétreos, dosado com CAP (cimento asfáltico de petróleo) não emulsionado e aditivado com composto químico retardador de CURA, teor de betume de aproximadamente 5 a 6%, modificado por polímeros e processos de mistura. A granulometria do produto deve ser que 95 a 100% das partículas passem em peneira 3/8" (9,575 mm).	TO	700	PRÓPRIA / CBUQ para aplicação a frio	R\$ 571,40	R\$ 399.980,00

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 399.980,00**

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 399.980,00 (Trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais).**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo nº 22/2024

Votuporanga, 07 de agosto de 2024.

**Marcelo Roncolato Cambrais. Superintendente**



**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024 – PROCESSO Nº 56/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **uniformes** para os servidores da Saev Ambiental.

Segue Apêndice, com os modelos de Uniformes, citados nos itens do edital.

**MODELO DOS UNIFORMES**

**CAMISETA MANGA LONGA POLO**

**FIGURA 01  
FRENTE**



**FIGURA 1  
COSTAS**





CAMISETA MANGA CURTA POLO AZUL COBALTO.FIGURA  
2  
FRENTE



FIGURA 02  
COSTAS





CAMISETA POLO MANGA LONGA C/FAIXA REFLETIVA.  
FIGURA 3  
FRENTE



FIGURA 3  
COSTAS





CAMISETA POLO MANGA CURTA C/FAIXA REFLETIVA.

FIGURA 4  
FRENTE



FIGURA 4  
COSTAS





CAMISETA POLO BRANCA MANGA CURTA BABY LOOK.  
FIGURA 5  
FRENTE



FIGURA 5  
COSTAS





CAMISETA BRANCA MANGA CURTA POLO.

FIGURA 6

FRENTE



FIGURA 6

COSTAS





CAMISETA MANGA CURTA GOLA VIES AZUL COBALTO

FIGURA 7  
FRENTE



FIGURA 7  
COSTAS





CAMISETA MANGA LONGA GOLA VIES AZUL COBALTO  
FIGURA 8  
FRENTE



FIGURA 8  
COSTAS





CAMISA SOCIAL MANGA LONGA  
FIGURA 9  
FRENTE



FIGURA 9  
COSTAS





CAMISA SOCIAL MANGA CURTA

FIGURA 10

FRENTE



FIGURA 10

COSTAS





CAMISETE SOCIAL FEMININA

FIGURA 11  
FRENTE



FIGURA 11  
COSTAS





CALÇA TRADICIONAL COM FAIXA REFLETIVA  
FIGURA 12  
FRENTE



FIGURA 12  
PARTE DE TRÁS

MEIO ELÁSTICO





CALÇA TWO WAY MASCULINA  
FIGURA 13  
FRENTE

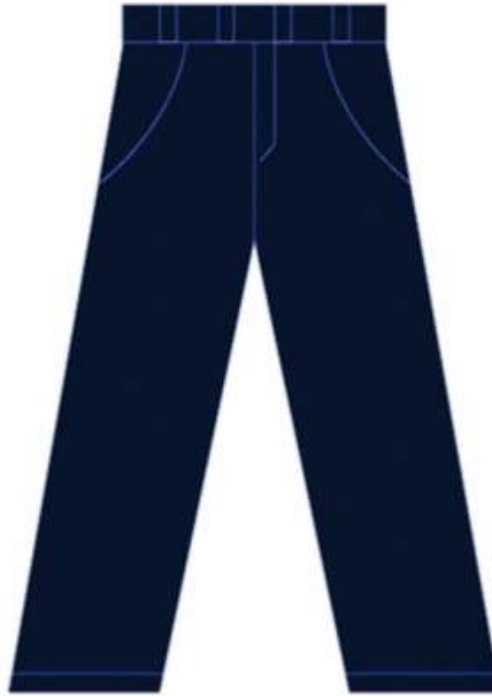


FIGURA 13  
PARTE DE TRÁS





CALÇA TWO WAY -FEMININA  
FIGURA 14  
FRENTE

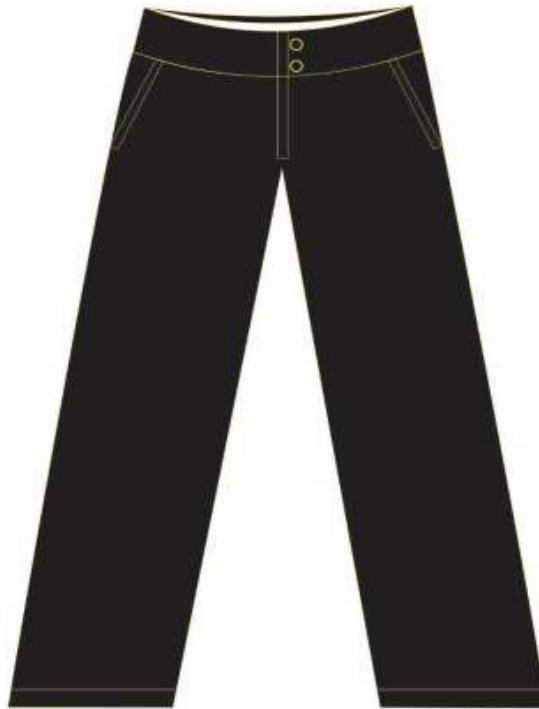


FIGURA 14  
PARTE DE TRAZ

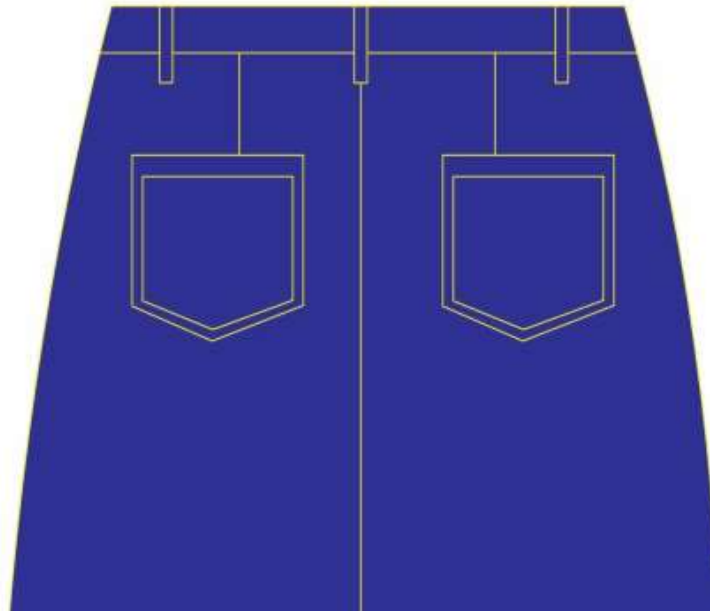




FIGURA 15  
SAIA LAPIS  
FRETE



FIGURA 15  
PARTE TRAZ





BONÉ

FIGURA 16





CHAPÉU DE PANOFIGURA 17



**COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.**

Votuporanga, 12 de agosto de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais  
Superintendente



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br